

### Histórico do Ensino Médio Inovador em Santa Catarina

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina/SED, por meio da Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, vem implementando o Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI, cujo principal objetivo é oportunizar ao adolescente e ao jovem a ampliação do tempo escolar, integrando à sua formação, atividades de aprendizagem voltadas à cultura, à arte, ao esporte, à sustentabilidade e à tecnologia, com conteúdos curriculares organizados a partir de um planejamento interdisciplinar construído coletivamente.

De acordo com o Ministério da Educação/MEC, o Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI, instituído pela Portaria nº 971/2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE, é uma estratégia do Governo Federal para induzir o redesenho dos currículos do Ensino Médio.

A SED, em convênio originário do parecer CNE/CP n. 11/2009, realizado com o Ministério da Educação, aderiu ao Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI em 2009, iniciando no ano de 2010 as atividades em 18 escolas da Rede Pública Estadual.

A SED, a partir das propostas enviadas pelas escolas, ampliou o currículo e a carga horária das escolas, de forma a atender às necessidades expressas nos documentos do ProEMI, particularmente, em relação à carga horária de 3.000 horas.

Atendendo às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e ao Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2012, a Secretaria de Estado da Educação, a partir de 2012, viabilizou a ampliação e a consolidação do Ensino Médio Inovador em escolas da rede pública estadual de ensino.

Em 2014, o Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI foi ampliado para mais 56 unidades escolares/Centros de Educação Profissional/CEDUP, totalizando 148 escolas/CEDUPs. Esse movimento se deve ao fato da Diretoria de Educação Básica e Profissional reconhecer que o redesenho curricular proposto pelo programa, fundamentado nas inter-relações entre os eixos do Trabalho, da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio,

---

Resolução Nº2, de 30 de janeiro 2012, contribui para construir as bases de sustentação para um novo ensino médio em Santa Catarina.

### **ProEMI: centralidade no currículo**

A proposta do Programa Ensino Médio Inovador tem como objetivo o incentivo às ações direcionadas a implementação e fortalecimento de atividades curriculares e de organização do trabalho pedagógico das escolas públicas estaduais de ensino médio. Desta forma, visando subsidiar o planejamento das novas ações que serão desenvolvidas pela escola, apresenta conceitos atualizados e relevantes, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, para subsidiar a elaboração dos objetivos do Ensino Médio que se quer, tais como: a) o trabalho como princípio educativo; b) a pesquisa como princípio pedagógico; c) os direitos humanos como princípio norteador das ações pedagógicas; d) a sustentabilidade socioambiental como meta universal; e) os conceitos de “Juventudes” e a importância do protagonismo juvenil; f) os Macrocampos e como estes se articulam com as diferentes disciplinas e, conseqüentemente, com os conteúdos.

O Programa apresenta indicativos para a composição das propostas a serem desenvolvidas pelas escolas tais como: ampliação da carga horária para 3.000 horas, foco na leitura considerando as diversas áreas do conhecimento, articulação entre teoria e prática para o ensino de ciências, ampliação do universo cultural do aluno, entre outros aspectos.

O ProEMI tem centralidade no currículo entendido como uma “proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e sócio afetivas”(DCNEM, 2012, p. 02). Esse foco impõe que o processo de construção do conhecimento seja organizado a partir da valorização da leitura e do desenvolvimento da capacidade de aprender, de forma investigativa e criativa.

A nova organização curricular pressupõe uma perspectiva de articulação interdisciplinar. Nesse sentido, propõe estimular novas formas de organização das disciplinas, articuladas com atividades integradoras, a partir das inter-relações existentes entre os eixos constituintes do Ensino Médio, ou seja, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo.

Nessa direção, o currículo do ProEMI introduz os macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Leitura e Letramento; Línguas Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias; e Participação Estudantil.

É importante ressaltar, que os macrocampos não se configuram como conteúdos ou disciplinas. Eles são apenas componentes de organização das ações contidas no Projeto de Redesenho Curricular/PRC, conforme interesse e necessidade da escola, de forma articulada com as disciplinas e aos conteúdos disciplinares.

A organização curricular proposta pelo ProEMI pressupõe a elaboração de um conjunto de ações que irão compor o Projeto de Redesenho Curricular/PRC da escola, a partir dos macrocampos e das áreas de conhecimento, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, as orientações do ProEMI, a Proposta Curricular de Santa Catarina e o Projeto Político-Pedagógico da escola.

### **Gestão da aprendizagem**

As escolas que ofertam o ProEMI possuem carga horária para **ações de Planejamento** de acordo com a matriz curricular, sendo que a carga horária de cada professor vai depender do número de turmas assumidas, conforme segue:

<u>CARGO</u>	<u>Número de Turmas</u> <u>Ensino Médio Inovador</u>	<u>Carga horária semanal</u>
Professor da(s) disciplina(s) da Base Nacional Comum	<u>01</u>	<u>02 aulas</u>
	<u>02</u>	<u>04 aulas</u>
	<u>03</u>	<u>06 aulas</u>
	<u>04</u>	<u>08 aulas</u>
	<u>Acima de 04</u>	<u>10 aulas</u>

As ações de planejamento estão incluídas na carga horária do professor e são distribuídas como disciplina titular. Dessa forma, o professor tem reservado no seu horário estas aulas. Para melhor organizar a ação de planejar, orientamos que as escolas EMI concentrem a carga horária de planejamento na 2ª feira, para que todos os professores possam reunir-se nesse dia.

Na carga horária para o planejamento são desenvolvidas ações para que ocorra o planejamento coletivo interdisciplinar, por meio de um trabalho integrado com todos os profissionais da unidade escolar, sob a coordenação do assistente técnico pedagógico/ATP, especialista em assuntos educacionais ou assessor de direção, que

organizará e realizará reuniões semanais, para planejar por área, desenvolver atividades de aprendizagem/atividades pedagógicas e atendimento aos alunos, com apresentação de relatórios e registros em ata.

Compete à escola organizar o horário das aulas, respeitando o Estatuto do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, Lei nº 6.844/86, bem como o direito do aluno, conforme inciso I, artigo 24, da Lei nº 9394/96. Entrementes a esse processo, a escola deverá discutir, com a comunidade escolar, as situações pedagógicas e administrativas, tais como o planejamento coletivo, hora atividade, falta dos professores, entre outras, incluindo o estabelecido no Projeto Político- Pedagógico, conforme a legislação vigente.

Para atender ao Programa, cada escola deverá compor a equipe de gestão da aprendizagem com professores efetivos excedentes, preferencialmente, conforme segue:

- 1 (um) Professor Orientador de Leitura;
- 1 (um) Professor Orientador de Convivência;
- 1 (um) Professor Orientador de Laboratório de Química;
- 1 (um) Professor Orientador de Laboratório de Física;
- 1 (um) Professor Orientador de Laboratório de Biologia;
- 1 (um) Professor Orientador de Laboratório de Matemática.

Ressaltamos que esses Professores devem atuar de acordo com o horário de funcionamento e necessidade da Unidade Escolar. Ou seja, o horário de trabalho deverá ser compatível com o horário da Escola.

O Professor Orientador não poderá ministrar aulas de outras disciplinas durante o horário estabelecido na sua admissão para o cumprimento da função de Orientador.

### **Professor Orientador de Leitura**

A importância da leitura e da escrita revela-se por meio dos usos e dos valores que as mesmas adquiriram na sociedade a partir de sua função social. Assim, hoje a aprendizagem da leitura aparece não apenas como a chave para a construção de todas as aprendizagens, mas também e, principalmente, como uma prática cultural básica que condiciona a integração escolar, social e profissional dos jovens brasileiros e o próprio exercício da cidadania. Deste ponto de vista, o Professor Orientador de Leitura focará seu trabalho, procurando, em parceria com toda a comunidade escolar, ampliar as competências e atuações do aluno em leitura para torná-lo leitor, levando-o a se inserir no

mundo da linguagem, a se entusiasmar com a leitura e, ao mesmo tempo, constituir-se um leitor crítico, que se posicione diante dos fatos e que use essa criticidade na vida cotidiana.

Desse modo, cabe a este professor o planejamento e execução de um projeto de leitura buscando atender o seguinte:

- **Poder ler** – ter acesso ao mundo da escrita;
- **Saber ler** – adquirir as competências necessárias para ser leitor e ter o poder sobre a língua;
- **Ter o prazer de ler** – envolver-se com a leitura, ter entusiasmo pela apropriação do mundo e do conhecimento, realizar descobertas, captar a realidade pelo imaginário, entre outras possibilidades.

É no cruzamento dessas possibilidades que se dá o encontro do sujeito consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com a linguagem. Salientamos que estas se interpenetram e se completam, porque o prazer sozinho não é garantia do saber, nem o saber sozinho garante o prazer, e muito menos a falta do acesso, possibilitando, assim uma política de promoção da leitura.

### **Perfil do profissional**

- Professor, com curso de licenciatura plena em Língua Portuguesa/Letras, com domínio de competências e habilidades comprovadas para as práticas específicas à natureza do cargo;
- Experiência com docência de no mínimo 02 anos.

Nas Unidades Escolares com dois ou mais Professores Efetivos na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura/Letras, um Professor poderá afastar-se de suas aulas para atuar como Professor Orientador de Leitura.

### **Professor Orientador de Convivência**

A escola deve ser em conjunto com a comunidade, a promotora do projeto de educação integral de modo a favorecer a complementaridade entre os diferentes agentes e espaços educativos, um novo contrato social na educação.

Dentro dos princípios que norteiam o Ensino Médio em tempo semi-integral e Integral, **Tempo** e **Espaço** destacam-se na promoção deste. O **Tempo** assumindo uma

aprendizagem de elaboração e reelaboração, realização de múltiplas experiências, tentativas e buscas, considerando enfim, os diferentes tempos dos sujeitos da aprendizagem, significando, assim uma diferenciação explícita entre um tempo de escolarização formal, de sala de aula, com todas as dimensões e ordenações pedagógicas, em contraposição a um tempo não instituído, sem compromissos educativos, ou seja, mais voltado à ocupação do que à educação. O **Espaço** por meio de planejamento interdisciplinar e projetos integrados, voltados para a inserção social do aluno, proporcionando a construção de aprendizagem em outros espaços educativos, experiências, fora de seu espaço formal, elaborados intencionalmente pela comunidade escolar, tais como: saída de campo; atividades nos diversos laboratórios; atividades culturais e esportivas; atividades de inclusão virtual e língua estrangeira, etc.

É nesse contexto que a figura do Professor Orientador de Convivência se insere. Elo entre educadores, pais e alunos, esse profissional atuará, ajudando, administrando a movimentação deste Tempo/Espaço. Ele trabalhará diretamente com os alunos, também os ajudando em seu desenvolvimento pessoal e acadêmico; em parceria com os professores, com a escola, na mediação deste espaço e tempo, organizando-os, orientando, dialogando, intermediando conflitos escolares, ouvindo e dialogando com pais e responsáveis.

### **Perfil do profissional**

- Professor, com curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Física, com domínio de competências e habilidades comprovadas para as práticas específicas à natureza do cargo;
- Experiência com docência de no mínimo 02 anos.
- Nas Unidades Escolares com dois ou mais Professores Efetivos na disciplina de Educação Física, um Professor poderá afastar-se de suas aulas para atuar como Professor Orientador de Convivência.
- O Professor efetivo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogo) não poderá afastar-se da sala de aula para atuar como Professor Orientador de Convivência.

**Professor Orientador de Laboratório nas áreas Ciências da Natureza e Matemática:**

Para efeitos de disponibilização de professor orientador de Laboratório, as escolas de Ensino Médio Inovador deverão comprovar sala específica dotada de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes e de consumo apropriados ao tipo de laboratório.

Será disponibilizado professor orientador de laboratório, com licenciatura na disciplina, com carga horária de 40 horas, mediante análise e parecer/DIEB e matriz curricular associada no SISGESC, desde que a escola comprove a existência de laboratórios que apresentem:

- Alta demanda de utilização por período;
- Alta demanda de preparação de materiais ou experiências que precedem a sua utilização;
- Utilização para diferentes turmas;
- Demanda de uso de diversidade de equipamentos e grupos.

Nas Unidades Escolares com dois ou mais Professores Efetivos nas disciplinas de Química, Física, Biologia ou Matemática, um Professor poderá afastar-se de suas aulas para atuar como Professor Orientador de Laboratório na disciplina de sua habilitação.

A oferta de Línguas Estrangeiras, na rede pública estadual para o Ensino Médio Inovador – na base comum, deverá seguir os mesmos critérios do Ensino Médio.

Quanto à base diversificada, a unidade escolar poderá oferecer outra língua, que não tenha sido contemplada na base comum conforme o interesse dos alunos.

---